



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, verifica-se necessário a contratação de serviços diversos, serviços esses necessários para manutenção de bens móveis e imóveis e demais relacionados as atividades deste.

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação por meio de procedimento de licitação visa atender dispositivo legal, procurando desta forma, a administração pública realizar procedimento buscando atender as suas necessidades.

As necessidades da contratação de serviços terceirizados visam atender a demandas do dia a dia para dar suporte a serviços emergenciais e não comum ao dia a dia dos nossos serviços, possibilitando assim manutenções e até melhorias nos ambientes e nos equipamentos, além dos imóveis diversos de propriedade/posse desta Autarquia, que não possui em seu quadro servidores das relativas áreas e/ou com capacitação para exercício das atividades, que são essencialmente não usuais.

Como resultados esperados, a realização da contratação visa atender as necessidades da Autarquia, possibilitando realizar as manutenções e melhorias, atendendo assim melhor a população usuária dos serviços de saneamento no Município.

Juína/MT, 05 de Abril de 2021.


Aldenor Batista de Almeida
Diretor do Departamento Operacional
Portaria nº. 005/2021